

RESOLUÇÃO Nº 07 de 29 de AGOSTO de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Ad Referendum n.º 08/2025 referente as Resoluções SESA 1357/2025 e 1396/2025, para a aquisição de transporte sanitário.

Art 2. Aprovação e submissão da obra do Posto de Saúde do Alto Faraday – Construção UBS Apoio Rural Resolução SESA 1397/2025, localizada no Distrito de Alto Faraday, Rua Principal, s/n, no valor de R\$ 250.000,00 reais.

Art 3. Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Capanema/PR.

Art 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do

Colono,

aos

29 dias do mês de julho de 2025.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde